

Sanciono
6/12/2019
Assinatura



SENADO FEDERAL

Declara o padre Theodor Amstad Patrono
do Cooperativismo Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o padre Theodor Amstad declarado Patrono do Cooperativismo Brasileiro, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de ~~dezembro~~ de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

LEI N° 13.926 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara o padre Theodor Amstad Patrono do Cooperativismo Brasileiro.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o padre Theodor Amstad declarado Patrono do Cooperativismo Brasileiro, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



OFÍCIO Nº 443 /2019/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.107, de 2019 (nº 4.280/12 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.926, de 6 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República, substituto